



Abertura de Processo Seletivo Específico do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências: Química da Vida e Saúde, nível de Doutorado, vinculado ao Edital Geral PRPGP/UFSM N. 033/2026.

O Programa de Pós-graduação em Educação em Ciências: Química da Vida e Saúde (PPGECI) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção de candidatos ao curso de Doutorado Acadêmico, para ingresso no primeiro semestre de 2027.

O curso funcionará em período de regime presencial regular, na cidade de Santa Maria, e tem duração de 48 meses.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 É responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento das normas dispostas neste Edital Específico e no Edital Geral ao qual está vinculado.

1.2 Este edital específico segue o cronograma do Edital Geral ao qual está vinculado. As alterações do edital por meio de adendos, erratas e retificações, bem como a lista de vagas e cronograma interno de seleção, serão divulgadas sempre que necessárias na página web do Edital N° 033/2026.

1.3 Demais publicações, como resultados prévios de cada etapa e lista de notas, serão divulgados na página oficial do curso <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/pgeec>

1.4 Dúvidas poderão ser sanadas através do e-mail ppgeducacaoemciencias@ufsm.br.

2. PÚBLICO ALVO

2.1. Diplomados em curso superior em Licenciatura ou Bacharelado em Biologia, Química, Física, Matemática, Educação Física, Pedagogia, Educação Especial, Licenciatura em Ciências Exatas, Licenciatura em Ciências da Natureza;

2.1.1. Graduação em outro Cursos de Bacharelado, há o condicionante de que o(a) candidato(a) diplomado(a) esteja exercendo atividade docente comprovada frente aluno em sala de aula.

Parágrafo único: Entende-se atividade docente aquelas que efetivamente implicam aula no ensino regular, seja na Educação Básica, Tecnológica ou Ensino Superior. Não sendo reconhecidas as atividades de estágio, monitoria ou supervisão;

2.2. Diploma em curso de mestrado ou em fase de conclusão.

3. VAGAS E CRONOGRAMA

3.1 As vagas serão distribuídas na forma de lista geral que será publicada na página do Edital Geral 033/2026, de acordo com o cronograma.

3.2 Em cumprimento da Resolução N. 068/2021 da UFSM, este edital específico de seleção para o DOUTORADO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS: QUÍMICA DA VIDA E SAÚDE terá suas vagas divididas entre ampla concorrência, vagas reservadas de ações afirmativas e vagas para pessoas com deficiência.

4. INSCRIÇÕES

4.1 O(a) candidato(a) deverá INDICAR APENAS um(a) (1) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A) e sua respectiva LINHA DE PESQUISA **informados na capa do pré-projeto**. Tal indicação não garante, se aprovado, que o candidato será alocado com orientador pretendido.

4.2 Não será permitida a inscrição de candidato/a a mais de uma vaga no curso, devendo o/a candidato/a optar por somente uma das inscrições mencionadas acima. Caso realize mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição.

4.3 O candidato deve informar e comprovar, quando for mãe biológica de criança de até cinco anos de idade ou mãe adotante, pai adotante solo, pai adotante de casal homoafetivo, de criança de qualquer idade, com guarda provisória vigente ou cuja adoção tenha sido concedida há cinco anos ou menos, para obtenção de Fator de Multiplicação de 1,2 sobre a pontuação da produção acadêmica.

4.5. Os candidatos inscritos por cotas concorrerão às vagas de ampla concorrência e, se não for alcançada a classificação para ingresso por meio dessa modalidade, passarão a concorrer às vagas reservadas para

ações afirmativas (Resolução UFSM 068/2021).

5. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE IDENTIFICAÇÃO, TITULAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CANDIDATO - formato digital em arquivo PDF legível.

5.1. Documentos obrigatórios de identificação e titulação:

5.1.1 No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deve realizar o upload dos seguintes documentos: **Documentos obrigatórios de identificação e titulação, listados no ANEXO 1 do Edital Geral** (passo a passo para realizar a inscrição) ao qual este Edital Específico está vinculado. Conforme ANEXO 1 do Edital Geral, o não envio dos documentos de identificação e/ou titulação acarretará no indeferimento da inscrição, ao qual não cabe recurso.

5.1.2. Documento de identificação com foto:

5.1.2.1 Para brasileiros(as): a apresentação de documento de identificação com foto, no qual conste número de CPF (ex: RG, CNH, Passaporte, etc) é obrigatória. Caso o documento de identificação anexado não apresente o número de CPF, o(a) candidato(a) deve anexar também cópia do documento de CPF. Em caso de classificação, o número do CPF é utilizado para acesso ao sistema de confirmação de vaga.

5.1.2.2 Para estrangeiros(as): passaporte ou número de protocolo de encaminhamento da solicitação de passaporte e documento de identificação com foto.

5.1.2.2.1 Em caso de classificação, o número do passaporte é obrigatório no momento da confirmação de vaga.

5.1.3. Documento de comprovação de titulação mínima exigida, para brasileiros(as) e estrangeiros(as):

5.1.3.1 Comprovante de titulação de Graduação: deve ser enviado o Diploma de Graduação ou Curso Superior.

5.1.3.2 Diploma de Mestrado, ou Ata de Defesa e o(a) candidato(a) deverá enviar o Diploma ou Certificado no momento da confirmação de vaga.

5.1.3.3 Para os estrangeiros, é exigido comprovante de teste de proficiência em língua portuguesa feita em instituição de ensino superior.

5.2. Documentos para avaliação dos(as) candidatos(as):

5.2.1 Histórico escolar do curso de Mestrado;

5.2.2 Comprovante do exercício de atividade docente, somente para os(as) candidatos(as) diplomados(as) em bacharelado, de acordo com o exigido no item 2.

5.2.3 Currículo Lattes atualizado;

5.2.4 Planilha de títulos para avaliação (ANEXO III do Edital Específico) devidamente preenchida e assinada pelo(a) candidato(a), acompanhada dos documentos comprobatórios;

5.2.5 Pré-projeto de pesquisa na Área de Ensino/Educação em Ciências (máximo de 05 páginas, com formatação Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento 1,5) e com **indicação obrigatória do nome de um(a) professor(a) orientador(a) pretendido(a) e linha de pesquisa**, dentre aqueles(as) constantes no site do PPG.

5.2.6 A análise da documentação solicitada no ANEXO III do Edital Específico só será realizada se o envio estiver conforme instruído no próprio anexo.

5.2.7 Informações adicionais poderão ser obtidas na página do Programa <https://www.ufsm.br/cursos/pos/graduacao/santa-maria/pgeec> ou pelo e-mail ppgeducacaoemciencias@ufsm.br.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 A seleção se dará em três etapas:

6.1.1 Prova **presencial** de conhecimentos específicos dissertativa (1ª Etapa - A): de caráter eliminatório e classificatório, com peso 3,0. A bibliografia sugerida pode ser encontrada no Anexo I.

6.1.1.1 O(A)s candidato(a)s irão dispor de 4 horas a partir do horário indicado no cronograma para a realização da prova, em formato dissertativo, **sem consulta**, de caráter eliminatório e classificatória, será realizada na modalidade **presencial**.

6.1.1.2 A prova ocorrerá no Auditório Sérgio Pires, anexo ao prédio 17 do campus sede da UFSM no endereço Av. Roraima nº 1000, Cidade Universitária, Bairro Camobi, Santa Maria - RS.

6.1.1.3 O(a) candidato(a) deverá, antes do início da prova, apresentar documento com foto para conferência da comissão de seleção.

6.1.1.4 As provas serão avaliadas garantindo o anonimato do candidato e seguindo o espelho apresentado no Anexo I.

6.1.1.5 Candidato(a)s que assinalarem, no momento da inscrição, adaptações ou apoio na realização da prova terão tais condições atendidas pela comissão de seleção.

6.1.1.6 O(A)s candidato(a)s de ampla concorrência e de ações afirmativas que não atingirem a nota mínima de cinco (5,0) pontos na prova serão automaticamente desclassificado(a)s.

6.1.1.7 O resultado da prova escrita será divulgado no site

<https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/pgeec>.

6.1.1.8 Pedidos de reconsideração das notas da prova serão recebidos diretamente pelo e-mail ppgeducacaoemciencias@ufsm.br mediante envio de solicitação, assinada e datada. No assunto deverá colocar: Recurso Prova. O/A candidato(a) terá até 24 horas, depois da divulgação do resultado, para solicitar o pedido.

6.2 Avaliação e defesa on-line do Pré-Projeto de Pesquisa (2ª Etapa - B): de caráter eliminatório e classificatório, com peso 4,0. A nota será estipulada pela avaliação do projeto diante da planilha do Anexo II, com nota mínima para aprovação nesta etapa é 5,0 pontos (média aritmética da banca examinadora).

6.3 Análise de títulos (3ª Etapa -C): de caráter classificatório, com peso 3,0. Cujas notas serão calculadas pela expressão: $5 + 5 \times \frac{(\text{nota total do currículo do candidato} - \text{nota mínima entre os candidatos})}{(\text{nota máxima entre os candidatos} - \text{nota mínima entre os candidatos})}$, entre os candidatos por Orientador pretendido, resultando que a maior nota será sempre 10 e a menor nota será sempre 5.

6.4 A Nota Final (NF) será calculada pela média ponderada entre os valores obtidos na prova de conhecimento específico dissertativa - A (peso 3,0), na avaliação e defesa do projeto - B (peso 4,0) e na avaliação de títulos - C (peso 3,0), conforme a expressão: $NF = (A \times 0,3) + (B \times 0,4) + (C \times 0,3)$.

6.5 Serão considerados(as) aptos(as) a concorrer às vagas da seleção os(as) candidatos(as) que obtiverem valor igual ou superior a sete (7,0) na NOTA FINAL (NF 7,0).

6.6 As defesas de pré-projeto serão de forma virtual por link do Google Meet indicado junto ao nome do candidato na lista dos candidatos aprovados para esta fase. Informamos que as sessões serão gravadas, que o candidato deve apresentar documento de identificação com foto no início e não poderá receber ajuda, caso a banca entenda que o candidato está recebendo ajuda, poderá desclassificá-lo, por isso sugerimos ao candidato usar uma sala reservada no momento da defesa.

6.7 A prévia das Notas Finais serão divulgadas no site do Programa (<https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/pgeec>). Conforme calendário no Cronograma Anexo.

6.8 Após a divulgação das notas prévias (da Prova de conhecimentos específicos dissertativa, Análise e defesa do Pré-projeto e Análise de Títulos) do período interno de seleção, conforme o cronograma 8.1, o(a) candidato(a) poderá, solicitar recurso administrativo, conforme Edital Geral Nº 033/2026.

6.9 Em caso de empate na Nota Final do processo seletivo, entre os candidatos de ampla concorrência por professor, o desempate para será feito por ordem de prioridade pelos seguintes critérios:

6.9.1 candidato(a) mais velho;

6.9.2 maior pontuação na planilha de títulos;

6.9.3 maior pontuação no pré-projeto de pesquisa.

6.10 A critério da Comissão de Seleção, os(as) candidatos(as) poderão ser alocados(as) sob orientação de outros(as) professores(as) que não sejam aqueles(as) indicados(as) no momento da inscrição.

COORDENADOR DANIEL MORIN OCAMPO

Coordenador do Doutorado em Educação em Ciências: Química da Vida e Saúde



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Curso de Doutorado em Educação em Ciências: Química da Vida e Saúde

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CURSO DE DOUTORADO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS: QUÍMICA DA VIDA E SAÚDE

ANEXO I - CRITÉRIOS PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

DISSERTATIVA

Critérios observados	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Estrutura textual científica: Apresentação de texto dissertativo-argumentativo com introdução, desenvolvimento fundamentado e conclusão alinhada ao tema e a área de ensino de ciências.	2,0	
Coerência e coesão: Encadeamento lógico das ideias, uso adequado de conectivos e ausência de contradições argumentativas.	2,0	
Fundamentação Teórica: Apresenta domínio do referencial bibliográfico exigido e sua articulação com o ensino de ciências.	3,0	
Síntese e Implicações: Propor reflexões ou encaminhamentos metodológicos coerentes com o referencial adotado e a área de ensino de ciências.	3,0	
Total	10,0	

Bibliografia

MOREIRA, Marco Antonio. Pesquisa em ensino: aspectos metodológicos. **Actas del PIDEC: Programa internacional de Doctorado en Enseñanza de las Ciencias**, v. 5, p. 101-136, 2003. Disponível em: <http://www.if.ufrgs.br/~moreira/pesquisaemensino.pdf>

PÉREZ, Daniel Gil et al. Para uma imagem não deformada do trabalho científico. **Ciência & Educação (Bauru)**, v. 7, n. 2, p. 125-153, 2001. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ciedu/a/DyqhTY3fY5wKhzFw6jD6HFJ/?lang=pt>



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CURSO DE DOUTORADO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS: QUÍMICA DA VIDA E SAÚDE

**ANEXO II - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA E DE
SUA DEFESA**

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO - Pré-projeto	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Adequação do pré-projeto de pesquisa à linha de pesquisa e ao perfil de pesquisa do orientador pretendido	2,0
2. Objetivos adequadamente formulados e coerentes com a proposta de pesquisa	0,5
3. Introdução, Justificativa e fundamentação teórica	0,5
4. Cronograma e Exequibilidade	0,5
5. Metodologia	1,0
6. Bibliografia	0,2
Nota Final do pré-projeto	5,0

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO - Defesa	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Defesa da proposta (10 min.)	2,5 - Total
1.1 Domínio sobre o tema/proposta de pesquisa	1,0
1.2 Contextualização em termos teóricos e metodológicos, e com definição clara do problema, por objetivos e metodologia.	1,5
2. Arguição (15 min.)	2,5 - Total
2.1 Coerência das respostas aos questionamentos	1,5
2.2 Motivação para estudos avançados na Linha de Pesquisa	1,0
Nota Final da defesa do pré-projeto	5,0



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CURSO DE DOUTORADO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS: QUÍMICA DA VIDA E SAÚDE

ANEXO III - PLANILHA PARA A ANÁLISE DE TÍTULOS

Obs: Para efeito deste edital, a produção dos **Grupos II, III, IV** estarão compreendidas entre os anos de 2022 e 2026, e a Classificação Qualis/CAPES usada será do Quadriênio de 2021 - 2024. Os comprovantes deverão ser enviados em arquivo único e separados por grupo.

Nome do(a) candidato(a): _____

Data: ____/____/____

Professor(a) orientador(a) pretendido(a): _____

Candidato para Doutorado
GRUPO I – TITULAÇÃO

1. Títulos	Pontos	Nº de ocorrênci as do item	Total do item
1.1. Especialização concluída (mínimo de 360h) em qualquer área do conhecimento (1,0 ponto por especialização concluída)	Até 1,0		

GRUPO II – ATIVIDADES DE ENSINO

2. Atividades de Ensino	Pontos	Nº de ocorrênci as do item	Total do item
2.1. Exercício de magistério* – professores que atuam e/ou atuaram na Educação Básica e/ou Superior (0,3 ponto por semestre).	Até 3,0		

* Não incluir trabalhos voluntários, monitorias e estágios obrigatórios.

GRUPO III – PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS E EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

3. Participação em Projetos	Pontos	Nº de ocorrênci as do item	Total do item
3.1. Bolsista, participante e/ou voluntário de Programas/Projetos de Pesquisa, Ensino e Extensão na área de educação/ensino. (0,3 ponto por semestre)	Até 3,0		
3.2. Bolsista, participante e/ou voluntário de Programas/Projetos de Pesquisa, Ensino e Extensão em outras áreas. (0,2 ponto por semestre)	Até 2,0		
3.3. Monitor e/ou tutor, seja bolsista e/ou voluntário. (0,1 ponto por semestre).	Até 1,0		
3.4. Participação em comissão organizadora de evento (0,5 ponto por evento).	Até 1,0		

GRUPO IV – PRODUÇÃO ACADÊMICA E OUTRAS ATIVIDADES

4. Produções	Pontos	Nº de ocorrênci as do item	Total do item
4.1. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis A1 e A2, na área de Ensino (2,0 ponto por artigo)	Sem limite		
4.2. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis A1 e A2 em outras áreas (1,0 ponto por artigo)	Até 5,0		
4.3. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis A3e A4 na Área de Ensino (1,0 ponto por artigo)	Sem limite		
4.4. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis A3 e A4 em outras áreas (0,5 ponto por artigo)	Até 2,5		
4.5. Livro publicado, como autor, impresso ou digital, na área de Ensino, ISBN e Comitê Científico (1,0 ponto por livro)	Até 3,0		
4.6. Capítulo de livro publicado, impresso ou digital, na área de Ensino, ISBN e comissão editorial (0,5 ponto por capítulo)	Até 3,0		
4.7. Trabalho completo, com no mínimo 6 páginas, publicado em anais de eventos na área de Ensino (0,5 ponto por trabalho). Apresentar o texto completo de trabalho.	Até 3,0		
4.8. Trabalho completo (no mínimo com 6 páginas) publicado em anais de eventos em outras áreas (0,2 ponto por trabalho). Apresentar o texto completo de cada trabalho.	Até 1,0		

4.9. Trabalhos publicados em anais de eventos, na forma de resumo simples ou expandido, na área de Ensino ou outras áreas. (0,3 ponto por trabalho)	Até 1,5		
4.10. Ministrar minicursos e/ou oficinas (presenciais ou virtuais) na área de Ensino, com carga horária mínima de 2h (0,5 ponto por item)	Até 2,0		
4.11. Palestras ministradas (presenciais ou virtuais) na área de Ensino (0,5 ponto por item)	Até 2,0		
OUTRAS ATIVIDADES			
4.12. Participação como membro de bancas de banca de graduação e pós-graduação (0,5 ponto por item)	Até 2,0		
4.13. Participação em comissões e órgãos de representação discente (0,25 ponto por semestre)	Até 2,0		
4.14. Autoria de produto de divulgação científica em veículos institucionais e/ou com ISBN/ISSN, de acesso amplo e gratuito (exceto redes sociais), registrados no Lattes (0,25 ponto por produção)	Até 2,0		

Pontuação (preencha nesta linha o total de itens e de pontos somados em toda a planilha, conforme apresentação da documentação comprobatória)	Total de Itens	Total de Pontos

Santa Maria, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato:

NUP: 23081.121229/2026-77

Prioridade: Normal

Processo de edital de seleção de pós-graduação

134.111 - Planejamento. Orientações

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Edital de seleção para ingresso de pós-graduação (134.111)	DOUT_EDUCAEMCIE_033_2026.pdf

Assinaturas

08/09/2026 11:53:39

DANIEL MORIN OCAMPO (Coordenador(a) de Curso)

02.10.18.00.0.0 - CURSO-PROGRAMA PG EDUCAÇÃO em CIÊNCIAS: QUÍMICA DA VIDA E SAÚDE - CPPGECQVS

Código Verificador: 7842301

Código CRC: 8046d22

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

